



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.987**

De 06 de julho de 2013

Autógrafo nº 113/13 – Projeto de Lei nº 111/13

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia do Movimento Familiar Cristão** a ser comemorado em **08 de julho** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia do Movimento Familiar Cristão** a ser comemorado em **08 de julho** e dá outras providências.

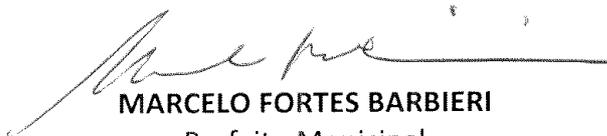
**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 043.902/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 09/julho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.070.